



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252

e-mail:cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 225/2022

**Assunto:** Reedição da Campanha Especial de Arrecadação e Regularização Tributária.

**Justificativa:** **CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 51, de 07 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a Campanha Especial de Arrecadação e Regularização Tributária, em caráter geral, altera a Lei nº 3.361/2021, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que a legislação supracitada visa promover a regularização de créditos do Município em caráter geral, devidos por contribuintes devedores de tributos municipais, ajuizados ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o §2º do artigo 1º da referida lei estabelece que *fica o Executivo autorizado a reeditar anualmente, por Decreto, a referida campanha nos mesmos termos, somente para os tributos vencidos nos últimos 05 anos, vedada qualquer hipótese de inclusão de débitos tributários já incluídos em parcelamentos ou campanhas anteriores;*

**CONSIDERANDO** que fomos informados de que o Município ainda não publicou Decreto neste exercício reeditando a campanha, possibilitando que novos contribuintes possam aderir à iniciativa;

Em face do exposto, sugerimos que o Executivo Municipal viabilize a continuidade da Campanha Especial de Arrecadação e Regularização Tributária, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 51/2021, além de avaliar a possibilidade de estender o prazo para adesão dos contribuintes, passando de 90 (noventa) para 120 (cento e vinte) dias.



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

A reedição da campanha beneficiará os contribuintes que desejam acertar seus débitos com a Municipalidade, ficando com a sua situação tributária regular, além daqueles que não tiveram tempo de aproveitar o período da campanha passada.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 18 de outubro de 2022.**

*Vereador Leonardo de Oliveira Dutra*